

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 07/2016  
PROEVENTOS 2017/2018

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FAPESC, torna pública a presente Chamada, por meio da qual convida pesquisadores do Estado a submeterem projeto visando à realização de evento de difusão de resultados de pesquisas e ações de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI).

## 1 OBJETIVO

O objetivo desta Chamada Pública é contribuir para o desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação em todas as regiões catarinenses, mediante fomento à realização de eventos de difusão da pesquisa e ações de CTI, de iniciativa de pesquisador residente no Estado de Santa Catarina, compreendendo apresentação, debate e divulgação dos resultados de pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico ou soluções inovadoras.

## 2 CRONOGRAMA DAS FASES

A presente Chamada abrange 3 (três) **FASES**, ou períodos de realização dos eventos, com prazos próprios e distintos de submissão e de todas as demais ações pertinentes.

### FASE I- Eventos previstos para o período de **01 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017**

Ação	Datas
Lançamento da Chamada Pública – FASE I	29/11/2016
Período de submissão dos projetos	29/11/16 a 20/01/2017
Divulgação dos projetos aprovados no site da FAPESC	20/02/2017
Prazo para apresentação de recursos administrativos	21 a 27/02/2017
Contratação dos projetos aprovados	a partir de 01/03/2017

**FASE II- Eventos previstos para o período de 01 de julho de 2017 a 30 de setembro de 2017**

Ação	Datas
Abertura da FASE II	01/03/2017
Período de submissão dos projetos	01/03/17 a 14/04/2017
Divulgação dos projetos aprovados no site da FAPESC	20/05/2017
Prazo para apresentação de recursos administrativos	20 a 26/05/2017
Contratação dos projetos aprovados	a partir de 01/06/2017

**FASE III- Eventos previstos para o período de 01 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018**

Ação	Datas
Abertura da FASE III	01/06/2017
Período de submissão dos projetos	01/06/2017 a 14/07/2017
Divulgação dos projetos aprovados no site da FAPESC	21/08/2017
Prazo para apresentação de recursos administrativos	22/08 a 28/08/2017
Contratação dos projetos aprovados	a partir de 01/09/2017

### 3 RECURSOS FINANCEIROS DA CHAMADA

3.1 Os projetos selecionados serão apoiados com recursos financeiros no valor global de R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para cada uma das FASES.

3.1.1 Dependendo da demanda qualificada em cada uma das FASES e da disponibilidade financeira da FAPESC, o valor para cada FASE poderá variar para mais ou para menos.

3.1.2 Mesmo tendo demanda qualificada maior que as demais, uma mesorregião não poderá ser contemplada com mais de 30% do valor global da FASE.

3.2 Faixas de fomento para as três categorias de evento:

<b>Categoria de Evento</b>	<b>Faixa de Fomento</b>
Estadual ou Regional	Até R\$ 15.000,00
Nacional	Até R\$ 20.000,00
Internacional	Até R\$ 30.000,00

3.2.1 A caracterização do evento obedecerá aos seguintes requisitos:

**I - Regional ou Estadual:** Evento promovido na região do proponente e da instituição de vínculo, do qual também participam instituições dessa ou de outras regiões catarinenses, ainda que haja participação de palestrante(s) de outro(s) estado(s).

**II - Nacional:** Evento que, além da instituição de vínculo do proponente, tenha a participação de instituições de outros estados e conte com palestrantes de instituições nacionais ou internacionais.

**III - Internacional:** Evento que além da instituição de vínculo do proponente tenha a participação de instituições de outros estados e internacionais e tenha a participação de palestrantes vinculados a instituições de outros estados ou internacionais.

3.3 O recurso a ser repassado para um evento será em parcela única.

3.4 Na execução financeira do projeto, o beneficiário poderá alterar os valores entre os itens de despesa aprovados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do projeto contratado, sem necessidade de prévia autorização pela FAPESC.

3.4.1 O registro das alterações será apresentado quando da prestação de contas final do projeto, na Plataforma da FAPESC.

3.4.2 Alterações que excedam 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser solicitadas à FAPESC, via plataforma, acompanhadas de justificativa e do plano de trabalho atualizado, sendo que somente após a aprovação essas despesas poderão ser realizadas.

3.4.3 É vedada a criação de item de despesa no projeto contratado.

3.5 A execução financeira do projeto deverá ser realizada, exclusivamente, a partir da conta

bancária específica aberta pela Secretaria de Estado da Fazenda.

**4 ITENS FINANCIÁVEIS** - O apoio à realização de eventos compreende a concessão de recursos para a cobertura de despesas, solicitadas e justificadas no projeto submetido, referentes a:

4.1 Itens relativos, exclusivamente, a palestrantes:

4.1.1 Passagens aéreas ou terrestres.

4.1.2 Hospedagem para palestrantes não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia.

4.1.3 Até 2 (duas) refeições por dia, acompanhadas de água ou refrigerante, no valor máximo de R\$ 70,00 (setenta reais) por refeição.

4.1.4 Locação de serviços de traslado de palestrantes ao local do evento.

4.2 Serviços de terceiros- pessoa jurídica:

4.2.1 Aluguel de salas e auditórios.

4.2.2 Locação de serviços técnicos especializados em áudio e vídeo e, excepcionalmente, tradução simultânea.

4.2.3 Confecção de material gráfico, como folders e cartazes, devendo estampar o logo da FAPESC, para divulgação do evento, limitados, tais serviços, a 10% do total de custos do projeto submetido.

4.2.4 Serviços de editoração e publicação eletrônica dos anais do evento.

4.2.5 Serviço de Pronto Atendimento de Saúde aos participantes do evento **não** poderá ser custeado com recursos da FAPESC.

## **5 SUBMISSÃO DOS PROJETOS**

5.1 O projeto deverá ser submetido, pelo coordenador (proponente), via Plataforma FAPESC de CTI, em formulário próprio, disponível no endereço <http://www.fapesc.sc.gov.br>, no prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada.

5.1.1 O coordenador e todos os demais pesquisadores incluídos no projeto deverão estar previamente registrados na Plataforma.

5.2 Deverão ser anexadas na Plataforma FAPESC, no ato de submissão, somente cópias digitais em formato pdf ou jpeg, dos seguintes documentos:

- I- Cópia do Documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proponente/beneficiário.
- II- Cópia do comprovante de residência atualizada (conta de luz, água ou telefone), em nome do Beneficiário, cujo endereço deverá coincidir como aquele que consta na Plataforma FAPESC.
- III- Comprovação de vínculo empregatício ou funcional do Proponente/Beneficiário com a instituição interveniente de ensino e/ou pesquisa no Estado de Santa Catarina.
- IV- Cópia do diploma da maior titulação do Proponente/Beneficiário.
- V- Carta de Concordância ou de Anuência da instituição de vínculo empregatício ou funcional.

5.3 Os projetos deverão ser submetidos sem qualquer tipo de contrapartida.

5.4 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio e após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma, sendo que a FAPESC não se responsabiliza por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da internet.

## **6 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

6.1 A avaliação e a seleção dos projetos serão realizadas em 3 (três) etapas, por uma Comissão de Avaliação, nomeada pelo Diretor de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação da FAPESC, composta por pesquisadores pareceristas cadastrados na Plataforma de CTI e coordenadores de projetos da FAPESC. A Comissão, sempre que necessário, poderá solicitar apoio de consultores *ad hoc*.

6.2 Etapas do processo de avaliação e seleção dos projetos

6.2.1 **Etapa I: Admissibilidade** - Esta etapa consiste em verificar se os projetos atendem aos critérios abaixo relacionados, sendo que o não-atendimento levará à eliminação dos projetos, antes de serem submetidos à análise de julgamento de mérito nas etapas seguintes.

I- O proponente deverá ser mestre ou doutor e ter vínculo empregatício ou funcional com instituição de ensino e pesquisa estabelecida no Estado de Santa Catarina.

II- O proponente poderá ser coordenador de um único evento, não sendo admitido projeto submetido por quem já tenha sido beneficiário em outra FASE desta Chamada.

III- O evento deverá ter início no período da FASE em referência, para a qual o projeto está sendo submetido.

IV- O evento deverá se caracterizar como de difusão e intercâmbio de Ciência, Tecnologia e Inovação.

V- O projeto não poderá ter caráter exclusivo de curso ou mini-curso, de qualquer natureza.

VI- A equipe técnico-científica do projeto deverá ser constituída de pelo menos 2 pessoas; mencionar todos os membros da equipe de organização e realização do evento.

VII- Indicar o site do evento com a programação prévia.

VIII- O proponente deverá ter Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

**6.2.2 Etapa II: Avaliação de Mérito e Relevância Científica e Tecnológica** - Esta etapa consiste na avaliação de mérito e relevância do projeto, conforme critérios e pesos dispostos a seguir, numa escala de notas de 1 (um) a 10 (dez).

6.2.2.1 A classificação, em ordem decrescente, será pela média das notas atribuídas ao projeto, conforme Quadro de Critérios a seguir:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>
Relevância científica e tecnológica do evento e qualidade do projeto: a) importância da temática à CTI regional b) coerência do perfil dos palestrantes e debatedores convidados à temática; c) nível dos trabalhos e apresentações programadas.	3
Presença de instituições, sociedades e associações científicas, entidades de classe e similares na promoção e organização.	2
Histórico do evento; competência, experiência do coordenador e dos integrantes da equipe.	1
Coerência/adequação do orçamento solicitado para realização do evento e clara justificativa dos itens solicitados.	1

**6.2.3 Etapa III: Análise, Julgamento e Classificação dos Projetos** - Considerando a avaliação de mérito da Etapa II, a Comissão de Avaliação realizará análise comparativa dos projetos, que levará em conta a importância do tema à região do evento e a distribuição regional dos recursos.

6.2.3.1 Considerando os limites orçamentários e a qualidade dos itens financiáveis, a Comissão de Avaliação poderá sugerir a readequação orçamentária do projeto.

6.2.3.2 Os projetos recomendados para contratação pela Comissão de Avaliação serão submetidos à deliberação da Diretoria Executiva da FAPESC.

## **7 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 A relação dos projetos selecionados para contratação será disponibilizada no *site* da FAPESC e publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

7.2 Eventuais recursos administrativos deverão ser apresentados à Comissão de Avaliação, exclusivamente, pelo endereço de e-mail [proeventos@fapesc.sc.gov.br](mailto:proeventos@fapesc.sc.gov.br), nos prazos previstos no cronograma desta Chamada.

## **8 FOMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS**

8.1 Os projetos selecionados serão fomentados mediante assinatura de Termo de Outorga entre a FAPESC, o beneficiário e a(s) instituição(ões) interveniente(s), acarretando a aceitação e o compromisso de cumprir as cláusulas e condições de execução de projetos e prestação de contas constantes no Decreto Estadual 2.060/2009.

8.2 Havendo corte orçamentário, o Beneficiário deverá ajustar a proposta na Plataforma FAPESC, em consonância com o valor aprovado.

8.3 A existência de inadimplência do beneficiário com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para contratação do projeto, cabendo, pois, ao beneficiário manter atualizadas as Certidões Negativas de Débito e prestações de contas com quaisquer órgãos da Administração Pública Estadual.

## **9 RELATÓRIO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 O beneficiário deverá apresentar prestação de contas, em conformidade com o Capítulo - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, do Decreto Estadual 2.060/2009 e alterações posteriores, constante no site [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br).

9.1.1 Para auxiliar a realização da prestação de contas, a FAPESC disponibiliza em seu site o **Guia de Execução e Prestação de Contas**.

9.2 A prestação de contas compreende, além do relatório financeiro, o relatório técnico, sendo que ambos deverão ser preenchidos na Plataforma para análise e baixa da prestação de contas.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A concessão do apoio financeiro será cancelada, pela Diretoria da FAPESC, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.2 Se, a qualquer momento, houver mudança de endereço residencial, o beneficiário deverá atualizar seu novo endereço nos dados pessoais na Plataforma FAPESC e anexar o comprovante atualizado (conta de luz, água ou telefone) em seu nome.

10.3 A(s) instituição(ões) interveniente(s) deverá(ão) manter atualizados os documentos arquivados junto a Procuradoria Jurídica da FAPESC (PROJUR), competindo-lhes, em caso de qualquer alteração da documentação, reenviar cópia do novo documento para PROJUR.

10.4 Quando da realização do evento, é recomendável enviar, no mesmo dia ou no dia seguinte, fotos da solenidade de abertura, para divulgação pela Assessoria de Comunicação Científica da FAPESC, e-mail [comunicacao@fapesc.sc.gov.br](mailto:comunicacao@fapesc.sc.gov.br)

10.5 Os Anais e outras publicações relacionadas aos eventos apoiados pela presente Chamada deverão estar disponíveis na internet.

10.6 Qualquer divulgação e publicações resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da FAPESC, conforme os arts.31 e 32 do Decreto Estadual 2.060/2009.

10.7 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada qualquer interessado que não o fizer até 72 horas antes do prazo final estabelecido para recebimento dos projetos e, dessa forma



não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao julgamento dos projetos, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada.

10.8 É de exclusiva responsabilidade do beneficiário adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, ficando sob sua guarda os comprovantes dessas autorizações pelo tempo exigido na legislação vigente.

10.9 Em todos os eventos apoiados pela FAPESC, deverão ser oferecidas 2 (duas) vagas gratuitas, que poderão ser disponibilizadas segundo critérios próprios do proponente.

10.10 Todos os beneficiários desta Chamada farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas; assim, nesse ato, assumem o compromisso de emitir parecer quando solicitado, como contrapartida dos recursos recebidos, de acordo com o art. 3º item VIII do Decreto Estadual 2.060/2009.

## **11 CLÁUSULA DE RESERVA**

A FAPESC reserva-se ao direito de resolver casos omissos na presente Chamada.

Eventuais esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos no e-mail [proeventos@fapesc.sc.gov.br](mailto:proeventos@fapesc.sc.gov.br)

Florianópolis, 29 de novembro de 2016.

Sergio Luiz Gargioni  
Presidente da FAPESC